

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 412, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.034080/2010-14, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa de Transportes Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Porto Alegre (RS) - Cascavel (PR), prefixo nº 10-1370-00.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 413, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no processo nº 50500.059890/2010-83 e considerando os termos da Deliberação nº 159, de 12/05/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ENIO ALFREDO WROBEL ME, CNPJ nº 97.039.291/0001-63, CRF nº 03.12.10.43.5679, a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, para funcionários, com frequência de segunda a sábado, entre as localidades Ametista do Sul (RS) e Chapecó (SC) e entre Planalto (RS) e Chapecó (SC) a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União até 30 de agosto de 2011, com base no Contrato de Prestação de Serviço celebrado com a Cooperativa Central Oeste Catarinense, CNPJ nº 83.310.441/0033-02.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 466, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro de 2009 a agosto de 2010, conforme anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.423.494	7.596
Pessoal Ativo		2.011.514	5.178
Pessoal Inativo e Pensionistas		411.980	2.418
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		517.754	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores		118.601	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		399.153	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		1.905.740	7.596
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			1.913.336
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		479.816.372	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,40	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%		2.878.898	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%		2.734.953	

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 530, de 16 de setembro de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República
LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral
SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ANEXO II MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		385.609	2.238
Pessoal Ativo		332.473	1.964
Pessoal Inativo e Pensionistas		53.136	274
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		81.794	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores		32.066	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		49.728	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		303.815	2.238
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			306.053
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		479.816.372	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,0638	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%		441.431	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%		419.360	

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 530, de 16 de setembro de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República
LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral
SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.546, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 000393.2010.01.004/0-401, autuada com a finalidade de apurar denúncia de: 07.14. Trabalho nas Ruas; 07.14.04. "Guarda-Mirim". Considerando o disposto no art. 2º e § 10 da Resolução 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000393.2010.01.004/0-401, em face de MERCEARIA MÁGICA DE SANTA MARIA LTDA (Rua Vitorino Palhares, nº 530, Loja, Santa Maria, Belford Roxo, RJ, CEP: 26.165-520 - CNPJ nº 10.356.337/0001-90). Presidirá o Inquérito, o Procurador do Trabalho CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR, que poderá ser secretariado pelos Servidores Leandro Ribeiro Spiessberger, Técnico Administrativo, e Roberto Lucio de Matos Ferreira, Chefe de Secretaria.

CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR

PORTARIA Nº 1.548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 000391.2010.01.004/7-401, instaurada com a finalidade de apurar denúncia de: 07.14. Trabalho nas Ruas; 07.14.04. "Guarda-Mirim".

Considerando o disposto no art. 2º e § 10 da Resolução 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000391.2010.01.004/7-401, em face de RAINHA DO IPÊ MERCEARIA LTDA ME (Av. Ayrton Senna da Silva, S/N.º, Lote 03, Quadra 03, Loja, Vale do Ipê, Belford Roxo, RJ, CEP 26.113-420 - CNPJ nº 02.900.481/0001-17). Presidirá o Inquérito, o Procurador do Trabalho CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR, que poderá ser secretariado pelos Servidores Marta da Silva Marques, Técnica, e Roberto Lucio de Matos Ferreira, Chefe de Secretaria.

CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR